

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI N° 04/2025****SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS****1º CHAMAMENTO PÚBLICO - EM PARCERIA COM SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIA E MOBILIÁRIO DE ALAGOAS (SINDIMÓVEIS), SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) E FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS (FIEA)**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** - Departamento Regional Alagoas - SENAI/DR/AL, em parceria com o SINDIMÓVEIS, SEBRAE e a FIEA, torna pública a abertura do período de inscrição para o preenchimento de 32 vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerão ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.2. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br).

**2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente nos dias definidos, o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido.
- 2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deve:
  - a) Ter idade mínima de 18 anos, completos no dia do ato da inscrição;
  - b) Ter ensino fundamental completo;
  - c) Não possuir vínculo acadêmico na Instituição de ensino no período letivo vigente.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. O candidato deverá realizar a pré-inscrição online, acessando o site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br) ou por meio do link direto: <https://bit.ly/EDITALDOPROCESSOSELETIVOSENAIN%C2%B0042025>, no período de 06/08/2025 e 07/08/2025. A pré-inscrição tem como objetivo agilizar o processo de atendimento presencial e não garante a vaga no curso, sendo obrigatória a confirmação presencial da matrícula conforme item 6.1 deste Edital.
- 3.2. O período de inscrição previsto no item 3.1 poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL.
- 3.3. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita.

- 3.4. Ao se inscrever o candidato deverá estar ciente da opção de curso, informada no ANEXO I deste Edital.
- 3.5. No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar cópias legíveis, dos documentos abaixo especificados, de acordo com a categoria em que pleitear a inscrição:
- a) RG;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de Residência;
  - d) Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo);
  - e) Para associados no SINDIMÓVEIS: Declaração de vínculo empregatício com empresa sindicalizada ao Sindicato dos Móveis.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. A seleção dos candidatos se dará por meio da ordem de inscrição, priorizando os colaboradores de marcenarias sindicalizadas ao Sindicato dos Móveis.
- 4.2. Serão selecionados primeiramente os candidatos que comprovem vínculo com marcenarias sindicalizadas até o preenchimento total das vagas.
- 4.3. No caso de não preenchimento das vagas com colaboradores de marcenarias sindicalizadas, as vagas remanescentes serão ofertadas aos demais inscritos na categoria de comunidade em geral, seguindo a ordem de inscrição.
- 4.4. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br).

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula e a lista de espera serão divulgadas no site do SENAI/AL, pelo endereço eletrônico [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br), conforme cronograma previsto no ANEXO III.
- 5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação.

#### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos contemplados com vagas deverão comparecer à sede do SENAI Benedito Bentes - UNIDADE SESI SENAI BENEDITO BENTES – Av. Antônio Lisboa de Amorim, 1751 – Benedito Bentes, das 13h às 21h, no dia 08/08/2025; para a confirmação da matrícula, portando documento oficial com foto.
- 6.2. A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:
- a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um candidato da lista de espera.

- b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas sem justificativa na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um candidato da lista de espera.
- c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL.
- d) For constatado que o candidato participou de outro processo seletivo da instituição e desistiu/cancelou sua matrícula após aprovação, no período dos dois últimos anos.
- e) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

6.3. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito a participação nos cursos.

6.4. Para obter o certificado do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.

a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 6,0 será aprovado no curso.

b) O candidato que for matriculado e apresentar frequência inferior à 75% da carga horária do curso será reprovado por frequência;

c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 6,0 será reprovado por desempenho no curso.

6.5. Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 5 dias de faltas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.

a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de dois anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.

b) Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa, ficando o candidato também impossibilitado de concorrer, por um período de dois anos a contar da data de desistência no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.

## 7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O início das aulas se dará conforme o previsto no ANEXO I deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, pelo site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br). O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital.

- 8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.
- 8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.
- 8.4. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula.
- 8.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, podendo este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares.
- 8.6. Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.
- 8.7. Não será de responsabilidade do SENAI/AL, nem dos parceiros (SINDIMÓVEIS, SEBRAE E FIEA) o fornecimento de transporte e/ou alimentação.
- 8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL.
- 8.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Maceió, 06 de agosto de 2025.



**Carlos Alberto Pacheco Paes**

Diretor Regional do SENAI/AL

## ANEXO I - CURSOS E VAGAS

Local de Aula	Curso	Vagas	Turno	Data de Início
SENAI Benedito Bentes - Polo Distrito Industrial	Técnicas e Fundamentos para Marcenaria Básica	16	Vespertino	11/08/2025
SENAI Benedito Bentes - Polo Distrito Industrial	Técnicas de Montagem e Instalação de Móveis	16	Noturno	11/08/2025

## ANEXO II - ENDEREÇO DA UNIDADE SENAI

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento	Telefone para contato
SENAI Benedito Bentes - Polo Distrito Industrial	Rua Via Secundária, 68 – Tabuleiro do Martins	13h às 17:30h e 19h às 22:00h	(82) 3021-7374

## ANEXO III - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Publicação do Edital	06/08/2025
Período para Pré-inscrição	06/08/2025 a 07/08/2025
Divulgação nos sites do SENAI/AL da relação dos candidatos selecionados e da lista de espera	08/08/2025
Confirmação de Matrícula	08/08/2025
Confirmação do Início das Aulas	09/08/2025

Etapa	Data
Início das Aulas	11/08/2025